

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

---

**EDITAL N° 66/ 2018**

-----**Dr. Patrício José Correia Pinto de Araújo, Vereador do Pelouro do Ambiente, Desporto e Atividades Económicas, da Câmara Municipal de Vila Verde:**-----

-----**Torna público**, que pende e corre seus termos pela Divisão de Ambiente e Obras, deste Município, um Processo Administrativo, tendo como base uma participação, na qual figura como reclamada a **Sr.<sup>a</sup> MARIA NOGUEIRA DE MACEDO, com residência no Lugar de Carvalhais n.<sup>o</sup> 15 da Freguesia de Oleiros, deste concelho e 57 Rue Andre Chenier 69120 VAULLX En Velin FRANÇA** e após deslocação ao local, no dia 23 de outubro do corrente ano, pelos técnicos adstritos à Divisão do Ambiente e Obras, os mesmos informam que, a reclamada possui um terreno confinante com uma propriedade, situada na Rua das Camélias (Rua de St.<sup>a</sup> Helena) que se encontra com sobrantes, relacionados com a intervenção da execução dos trabalhos de limpeza.-----

-----Informam, ainda que após a realização da intervenção no referido terreno, foi detetado a existência de um exemplar *QUERCUS suber*, com cerca de seis metros de altura, que se encontra totalmente seco, podendo em caso de colapso estrutural atingir as habitações, pelo que, deverá obter os necessários licenciamentos, junto das entidades competentes – Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, tendo como objetivo o abate do mesmo.-----

-----Esta situação contraria o n.<sup>o</sup> 2 do art.<sup>o</sup> 15.<sup>o</sup> do Dec-Lei n.<sup>o</sup> 124/2006, de 28 de Junho, alterado pelo Dec-Lei n.<sup>o</sup> 17/2009, de 14 de Janeiro, que a seguir se transcreve "*Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a proceder à gestão de combustível numa faixa de 50 metros à volta*



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

*daquelas edificações ou instalações... ”.*

-----Face ao exposto, foi notificada a reclamada, através do Of. S/12711/2018/MVV, datada de 30 de outubro do corrente ano, de que possui o prazo de 10 dias úteis, a contar da data da presente notificação, para proceder à remoção da acumulação de sobrantes da exploração e proceder à regularização do sobreiro.

-----Foi ainda notificada que, findo aquele prazo e caso a notificação não seja cumprida, poderá a Câmara ordenar a realização dos trabalhos de gestão de combustível, com a faculdade de ser resarcida, desencadeando os mecanismos necessários ao ressarcimento da despesa.

-----A **notificação veio devolvida** pelos Correios, com a anotação dos CTT Correios de Portugal “Não Atendeu” “Avisado na Loja CTT de Prado”, em 5 de novembro do corrente.

-----O **mandado de notificação, através de Edital, deve-se ao facto de após várias tentativas para notificar a proprietária da parcela de terreno, não surtir quaisquer efeitos práticos, sendo sempre devolvidas.**

-----**Mais se torna público que, fica a reclamada Sr.<sup>a</sup> MARIA NOGUEIRA DA MACEDO, NOTIFICADA para no prazo de 10 dias úteis, proceder à remoção dos sobrantes e proceder ao abate do sobreiro, sitos na Rua das Camélias, da freguesia da Lage, deste concelho, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 124/2006, de 28 de Junho e respetivo anexo, na sua redação atual, a contar da data da afixação deste Edital.**

-----Para constar se lavrou o presente Edital que, por força do estatuído na al. d), do n.<sup>º</sup> 1, do art.<sup>º</sup> 112.<sup>º</sup> do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec-Lei n.<sup>º</sup> 4/2015, de 7 de Janeiro, vai ser afixado nos locais de estilo, nomeadamente, nos Paços do Concelho, nas sedes da Junta de Freguesia de



VilaVerde  
Município

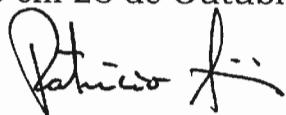
## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

Oleiros e Lage, no sitio da internet do Município, na porta do último domicilio, bem como, na parcela de terreno.

-----E eu,  Chefe de Divisão do Ambiente e Obras do Município de Vila Verde, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Verde, em 23 de novembro de 2018

O Vereador do Pelouro do Ambiente, Desporto e Atividades Económicas, da Câmara de Vila Verde, no uso da competência delegada, mediante despacho/17717/2017, exarado em 26 de Outubro de 2017,



- Patrício José Correia Pinto de Araújo, Dr. -